



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2556 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

***“Determina ponto facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 01º de novembro, sexta feira, data na qual não haverá expediente na Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

I - Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário próprio do ano letivo;

II - E os serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 09 de outubro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino